CNPJ 01.612.128/0001-79

PORTARIA Nº 002/2022 De 08/fevereiro/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal, no período de Carnaval.

Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO que por conta do período de Carnaval, o sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 3774, de 03/02/2022, decretou ponto facultativo nas repartições públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pontos Facultativos nos dias 28/02/2022 e 1º/03/2022, nos serviços internos da Câmara Municipal de Caconde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Caconde em 08 de fevereiro de 2022.

RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

Presidente